



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

6 de 04 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.469 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

**DECRETA**

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais .....R\$ 500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 2.500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Juridica ..R\$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens fixas – Pes. Civil ...R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de abril de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

